



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 454/2000 DE 06/10/2000

SÚMULA: Decreta recesso aos Órgãos Públicos Municipais no dia 13 de outubro, face ao Feriado Municipal do Dia da Criança, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1.º – Fica decretado recesso aos Órgãos Públicos Municipais no dia **13 de outubro de 2.000**, face ao Feriado Municipal do Dia da Criança, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil.(06.10.2000)


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PINHALÃO

A Nº 053/2000

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

de 05/1999, que concedia Função Gratificada, FRANCISCO TEIXEIRA, portador do RG

Pinhalão,

José Carneiro

Prefeito Municipal

Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

A Nº 054/2000

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

de 3/11/1999, que concedia Função Gratificada, JANDERSON APARECIDO DA SILVA,

Pinhalão,

José Carneiro

Prefeito Municipal

Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

A Nº 055/2000

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

de 09/12/1998, que concedia Função Gratificada, de Viação e Urbanismo, o Sr HERMES, nº 4.074.123-2.

Pinhalão,

José Carneiro

Prefeito Municipal

Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

A Nº 056/2000

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

de APARECIDA DA SILVEIRA, portadora do de Saúde da Lavrinha, para prestar atendi-

Pinhalão,

José Carneiro

Prefeito Municipal

Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FOLHA Nº 001

ART 165 PAR 3 CONSTITUICAO FEDERAL

DE JULHO A AGOSTO 2000

Nº PERÍODO

ATE O PERÍODO

355.959,34

1.608.721,19

4.122,06

57.442,67

3.957,96

47.390,91

3.697,00

33.359,00

167,00

28.307,35

167,00

16.435,77

0,00

1.871,36

450,00

470,00

460,00

470,00

3.270,00

24.575,85

60,90

14.017,51

50,96

24.017,91

359,00

3.465,97

23,94

4.304,49

361,94

4.304,49

250,94

2.635,53

42,00

365,80

9,00

1.302,26

57,24

5.161,43

13,00

3.522,10

8,00

2.599,53

MUNICÍPIO DE PINHALÃO			
RESUMO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - ART 165 PAR 3 CONSTITUICAO FEDERAL			
ANEXO 04			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NO PERÍODO	ATE O PERÍODO
01	LEGISLATIVA	10.830,48	41.628,38
01 01	PROCESSO LEGISLATIVO	10.830,48	41.628,38
01 01 001	ACAO LEGISLATIVA	10.830,48	41.628,38
02	JUDICIARIA	981,00	6.141,15
02 04	PROCESSO JUDICIARIO	981,00	6.141,15
02 04 013	ACAO JUDICIARIA	981,00	6.141,15
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	128.963,72	519.964,15
03 07	ADMINISTRACAO	96.417,42	404.946,26
03 07 020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	14.384,51	59.486,38
03 07 021	ADMINISTRACAO GERAL	4.774,89	44.809,28
03 07 023	DIVULGACAO OFICIAL	3.047,00	8.200,00
03 07 477	ORDENAM DO EMPREGO E TRABALHO	74.211,02	292.450,60
03 08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	32.546,30	115.017,89
03 08 031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	9.550,35	29.019,69
03 08 033	DIVIDA INTERNA	22.995,95	85.998,20
04	AGRICULTURA	13.659,65	51.405,58
04 14	PRODUCAO VEGETAL	9.459,65	41.184,17
04 14 076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	9.459,65	41.009,29
04 14 078	MECANIZACAO AGRICOLA		174,88
04 18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	4.200,00	10.221,41
04 18 111	EXTENSAO RURAL	4.200,00	10.221,41
08	EDUCACAO E CULTURA	112.083,98	454.271,22
08 41	EDUCACAO CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	6.464,66	29.166,97
08 41 183	PROGRAMACAO ESPECIAL	4.239,32	14.517,75
08 41 185	CERCHER	781,62	8.576,88
08 41 190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	1.443,72	6.072,34
08 42	ENSINO FUNDAMENTAL	72.978,19	285.001,12
08 42 188	ENSINO REGULAR	72.978,19	285.001,12
08 46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	804,00	4.447,00
08 46 025	EDIFICACOES PUBLICAS		886,80
08 46 224	DESPORTO AMADOR	804,00	3.560,20
08 47	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	30.155,40	125.395,80
08 47 239	TRANSPORTE ESCOLAR	30.155,40	125.395,80
08 48	CULTURA	1.681,73	10.260,33
08 48 247	DIFUSAO CULTURAL	1.681,73	10.260,33
10	HABITACAO E URBANISMO	49.235,82	59.734,88
10 60	SERV DE UTILIDADE PUBLICA	49.235,82	59.734,88
10 60 327	ILUMINACAO PUBLICA		59.314,88
10 60 328	PARQUES E JARDINS		420,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	93.636,40	310.319,30
13 75	SAUDE	59.766,40	229.018,45
13 75 428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	59.766,40	229.018,45
13 76	SANEAMENTO	33.870,00	81.300,85
13 76 447	ABASTECIMENTO D'AGUA		47.430,85
13 76 449	SANEAMENTO GERAL	33.870,00	33.870,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	21.123,44	90.659,70
15 31	ASSISTENCIA	21.123,44	90.659,70
15 31 483	ASSISTENCIA AO MENOR	1.697,34	6.566,21
15 31 486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	19.026,25	79.568,19
15 31 487	ASSISTENCIA CONVULSITARIA	405,85	2.524,50
16	TRANSPORTE	35.721,75	162.718,67
16 68	TRANSPORTE COLETIVO	35.721,75	162.718,67
16 68 021	ADMINISTRACAO GERAL	27.649,45	134.535,01
16 68 554	ESTRADAS VICINAIS	8.071,30	28.083,66
TOTAL		466.241,24	1.695.851,01

PORTARIA Nº 057/2000

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Instituir Comissão composta pelos profissionais:

VALDIR MEREJE RODRIGUES – Gerente da UGM

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO – Engenheiro civil – CREA 19.338 –D/PR

ANTONIO VIDAL FILHO – Encarregado do Departamento de Pessoal

Com a finalidade de sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento definitivo de obras executadas com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – PARANÁ URBANO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 11 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 454/2000 DE 06/10/2000

SÚMULA: Decreta recesso aos Órgãos Públicos Municipais no dia 13 de outubro, face ao Feriado Municipal do Dia da Criança, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1.º) – Fica decretado recesso aos Órgãos Públicos Municipais no dia 13 de outubro de 2.000, face ao Feriado Municipal do Dia da Criança, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2.º) – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil.(06.10.2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

DECRETO Nº 08/2000

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos

da Lei nº 335/97 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º - Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme composição abaixo:

a) Valdenir Vidal - representante do Departamento Municipal de Educação;

Suplente: Sheila Nara Nicolau de Moraes.

b) Maren Rocio Correia - representante dos professores;

Suplente: Sônia Maria Rocha.

c) Lúcia Maria Machado Moraes - representante dos pais de alunos;

Suplente: Claudemir Alves de Souza.

d) Maria Helena da Cunha - representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

Suplente: Iraci Maria da Silveira.

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Os membros do referido Conselho exercerão suas funções de 21 de setembro de 2000 à 21 de setembro de 2002.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de setembro de 2000.

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2000

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER a partir desta data 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme Artigo nº 92 da Lei nº 273/93 de 28/01/93, aos servidores abaixo relacionados:

-Antonio Vidal Filho

-Maren do Rocio Correia

-Maria de Fátima Moraes de Oliveira

-Maria Sueli de Oliveira Mota

-Rosélis Alves de Oliveira Braga

-Sonia Regina David Martins

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 04 de setembro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 050/2000

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER a partir desta data 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

-Carmo Gonçalo Rodrigues

-Narciso Severiano Guédes

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 02 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 058/2000

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a proibição de novas nomeações devido ao período eleitoral e constatando a carência de um professor na Escola Municipal Francisca

Alta de Jesus;

RESOLVE

CONCEDER à professora LUZIA APARECIDA COSTA, portadora do RG nº 6.131.544-6, 50% de Adicional sobre seus vencimentos para que a mesma exerça suas funções extraordinariamente em mais um período na referida Escola.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 02 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 43/99 de 12 de outubro de 1999, que concedia Função Gratificada, ao Encanador GILMAR, nº 3.268.243-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 09 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 70/99 de 2 de outubro de 1999, que concedia Função Gratificada, ao Servente de Pedreiro portador do RG nº 4.996.881-3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 09 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 65/98 de 05 de outubro de 1998, que concedia Função Gratificada, ao Chefe do Departamento de ALVES MORAES, portador do RG nº 4.996.881-3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 09 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Transferir a Atendente MARIA ALVES, portadora do RG nº 4.699.141-9, lotada no Posto de Saúde Decol.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,

Em 11 de outubro de 2000

Nilson José Carneiro

Prefeito Municipal

Valdir Merege Rodrigues

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PINHALÃO